



**Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Reitoria**



PORTARIA REITORIA nº 1021 de 20 de abril de 2016

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Universidade Federal de São Paulo, a Cátedra KAAPORA, voltada aos conhecimentos tradicionais, populares e minoritários que representam a diversidade cultural e étnica na sociedade brasileira e de/em outros países.

Art. 2º. A Cátedra KAAPORA tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos conhecimentos tradicionais e populares, às artes, rituais e expressões culturais representantes da sociodiversidade e da multiculturalidade do Brasil.

§ 1º. O foco principal de suas ações será valorizar e estimular o encontro de estudantes e professores com a diversidade das expressões culturais existentes no país, por meio de uma interlocução na qual esteja implicada uma simetriação entre conhecimentos acadêmicos e não-acadêmicos.

§ 2º. A Cátedra atenderá à necessidade de formação de quadros para a implementação da lei 11.645 de 2006, que estabelece a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e privadas e outras legislações semelhantes, criando-se caminhos para que, no processo educacional, estudantes e professores possam incorporar conteúdos relacionados ao tema, interagindo com diferentes grupos sociais e étnicos.

§ 3º. A Cátedra promoverá atividades que valorizem os conhecimentos tradicionais e populares, contribuindo para a difusão, a inovação, a preservação, a acessibilidade e a circulação da produção acadêmica oriunda desses saberes, integrados às políticas de ensino, pesquisa e extensão.

§ 4º. A Cátedra estimulará estudantes e educadores, por meio do intercâmbio de experiências e conhecimentos com diferentes comunidades, a contribuir com a formação de seus membros, segundo suas demandas, estabelecendo-se nesse processo uma relação de ensino-aprendizado mútuo, visando equiparação de saberes.

Art. 3º. A Cátedra KAAPORA será sediada administrativamente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da UNIFESP.

§ único. O estabelecimento da sede administrativa da Cátedra KAAPORA estará sob a responsabilidade da PROEC pois o desenvolvimento de atividades em seu âmbito, dentro de sua temática, terá a participação de todos os Campi da universidade.

Art. 4º. A Cátedra KAAPORA terá coordenação colegiada, tendo em sua composição - titulares e suplentes - 3 docentes ou técnicos do quadro permanente da universidade e 2 profissionais externos das instituições parceiras, nomeados pela Reitoria.



**Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Reitoria**



§ único. A coordenação colegiada será assessorada por um conselho consultivo composto por pessoas de notório reconhecimento no âmbito dos objetivos da Cátedra.

Art. 5º. Os demais aspectos relacionados à Cátedra KAAPORA serão estabelecidos em seu Regimento.

§1º. À primeira gestão da coordenação da Cátedra KAAPORA caberá a elaboração do seu estatuto e do seu regimento.

§2º. À primeira gestão da coordenação da Cátedra KAAPORA caberá a instituição do Conselho Consultivo.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Drª Soraya Soubhi Smaili

Reitora